



GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

<b>INTERESSADA:</b> Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Leitão		
<b>EMENTA:</b> Declara extinto, a pedido, a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Leitão, de Nova Russas.		
<b>RELATOR:</b> Carlos Alberto Barbosa de Castro		
<b>SPU Nº 12304463-4</b>	<b>PARECER Nº 1913/2012</b>	<b>APROVADO EM: 28.08.2012</b>

### I – RELATÓRIO

Dilviana Márcia Penha Alves, Supervisora do NRDEA – 13ª CREDE, mediante Ofício nº 110/2012, datado de 31.07.2012, comunica a este Conselho que a Escola de Ensino Fundamental e Médio Monsenhor Leitão, localizado na Rua Hermegildo Martins, 667, Dom Bosco, CEP: 62.200-000, Nova Russas, encerrou suas atividades no dia 31.01.2012.

### II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está em conformidade com o que dispõe o Parecer nº 0530/1992/CEC, que trata do recolhimento de acervo de estabelecimento de ensino extinto.

### III – VOTO DO RELATOR

Atenda-se os termos do encaminhamento.

### IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado “*ad referendum*” do Plenário, nos termos da Resolução nº 340/1995, deste Conselho.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 28 de agosto de 2012.

**CARLOS ALBERTO BARBOSA DE CASTRO**  
Relator

**SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM**  
Presidente da CEB

**EDGAR LINHARES LIMA**  
Presidente do CEE